

**18º NOIA – FESTIVAL DO AUDIOVISUAL UNIVERSITÁRIO  
MOSTRA BRASILEIRA DE CINEMA UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO**

**1. DOS FILMES**

Poderão participar do 18º NOIA – Festival do Audiovisual Universitário, que ocorrerá entre os dias 22 e 27 de outubro de 2019, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, em Fortaleza/CE:

**1.1** Trabalhos produzidos no Brasil, cujo(s) realizador(es)(as), independente de sua nacionalidade, resida(m) e estude(m) no Brasil na época da produção do filme;

**1.2** Trabalhos cujo(a)s diretor(es)(as) seja(m) aluno(s)(a)s regularmente matriculados(as) nas seguintes instituições brasileiras de ensino: faculdades e universidades (graduação e pós-graduação, públicas e privadas), institutos públicos federais e estaduais de Educação Tecnológica, escolas técnicas privadas ou públicas, vinculadas a quaisquer órgãos municipais, estaduais, federais;

**1.3** Trabalhos que sejam enquadrados em uma das seguintes categorias: ficção, documentário, animação ou experimental;

**1.4** Trabalhos com duração máxima de 25 minutos (incluindo os créditos);

**1.5** Trabalhos finalizados entre janeiro de 2018 e agosto de 2019;

**1.6** Trabalhos captados em quaisquer formatos;

**1.7** Trabalhos que não tenham sido inscritos em edições anteriores deste Festival.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições acontecem do dia 15 de julho a 31 de agosto de 2019 e a temática do Festival NOIA é livre.

**2.2** A inscrição no Festival NOIA é gratuita e feita on-line.

**2.3** Cada diretor(a) responsável poderá inscrever, no máximo, dois trabalhos, podendo ter os dois trabalhos selecionados para as Mostras Competitivas do Festival.

**2.4** Para efetivar a inscrição e participar da seleção é necessário:

**2.4.1** Preencher a ficha de inscrição disponível no site Festival NOIA ([www.festivalnoia.com.br](http://www.festivalnoia.com.br)), na qual deverão ser determinados OBRIGATORIAMENTE a classificação indicativa e o conteúdo do curta-metragem, segundo o manual da nova classificação indicativa do Ministério da Justiça (disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>);

**2.4.2** Enviar o link do filme na ficha de inscrição on-line (com login e senha de acesso, se for o caso) observando as seguintes condições:

- O curta-metragem deverá ser enviado com as seguintes especificações: preferencialmente no formato DCP (Digital Cinema Package) nos tamanhos de 2K e 4K. No 2K, os tamanhos são de 1998×1080, com aspect ratio de 1.85:1 e de 2048×858, com aspect ratio de 2.39:1, o aspecto anamórfico ou cinemascope do DCP mais longo. Em 4K, pode ser de 3996×2160 (com janela de 1.85) e 4096×1716 (com janela de 2.39), pois estes são os novos padrões de tamanho e forma na sala de cinema do Centro Dragão do Mar. Os filmes também podem ser enviados em Full HD (1080p), nas extensões .mov .h264, .mkv e .mp4, os quais poderão ser convertidos em DCP;
- No caso de problemas para efetuar o download por parte da Organização do Festival ou em caso de qualquer outra necessidade, a Direção do Festival poderá solicitar o envio de uma cópia do filme ou demais comprovantes para o e-mail [noiacinema@propono.com.br](mailto:noiacinema@propono.com.br) ;
- Colocar na ficha de inscrição on-line o link dos seguintes documentos:

- ✓ Documento em pdf que comprove que o(a) diretor(a) e o(a) outro(a) participante são universitários(as): Comprovante de matrícula, carteira de estudante válida ou declaração emitida pela coordenação do curso, em uma instituição de ensino superior ou escola de audiovisual, conforme Item 1.2, no período de realização do curta-metragem;
- ✓ Arquivo em pdf da cópia do documento de identificação (RG ou CNH) dos estudantes universitários responsáveis pelo filme: diretor(a) responsável e mais o(a) outro(a) participante universitário(a);
- ✓ Arquivo em pdf da Declaração de Participação no Festival NOIA assinada pelo Aluno Responsável ou Responsável Legal (Anexo 1);
- ✓ Arquivo em pdf do Termo de Responsabilidade de Menor (Anexo2) assinado pelo Responsável Legal, em caso de o responsável do filme ser menor de 18 anos;
- ✓ No mínimo uma foto do filme em JPG, com a partir de 2 MB, para divulgação;

**2.4.3** É facultativo o envio de materiais de divulgação (outras fotos, releases, cartazes, site, etc.), o que autoriza tacitamente a Direção do Festival NOIA a não os devolver e a utilizá-los em ações promocionais referentes ao evento.

**2.5** Inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão aceitas.

**2.6** A Direção do Festival enviará e-mail para o(a) realizador(a) confirmando sua inscrição no evento. Caso o(a) realizador(a) não receba a confirmação de inscrição em até uma semana após o envio do material, deve entrar em contato com a Direção do Festival através do e-mail [noiacinema@propono.com.br](mailto:noiacinema@propono.com.br)

**2.7** Os curtas-metragens inscritos passarão a compor o acervo do Festival NOIA, podendo ser utilizados em ações de divulgação, itinerâncias e outros projetos derivados do Festival, com exibição em meios eletrônicos, televisivos, internet ou outra plataforma de exibição.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A Comissão de Seleção será composta por profissionais diretamente ligados à realização, à crítica ou à produção acadêmica em audiovisual.

**3.2** O resultado da seleção será enviado para o e-mail dos(as) responsáveis pelos curtas-metragens. O resultado será ainda divulgado no site e redes sociais do Festival, bem como nos meios de comunicação locais.

### **4. DOS INSCRITOS E SELECIONADOS**

**4.1** Caso o curta-metragem seja selecionado, a exibição no 18º NOIA – Festival do Audiovisual Universitário ocorrerá em um dos formatos solicitados no item 2.4.2.

**4.2** Os curtas-metragens selecionados serão exibidos em programação organizada pela Direção do Festival NOIA, nas Mostras Competitivas e itinerâncias locais, nacionais e internacionais nas diversas plataformas.

**4.3** Todos(as) os(as) inscritos(as) autorizam a Direção do Festival NOIA, a partir do envio da ficha de inscrição, a exibir os curtas-metragens, por completo ou em parte, para efeito de divulgação do Festival NOIA, em espaços presenciais, em redes de televisões públicas e privadas, bem como em canais de televisão e vídeos na internet.

**4.4** Todos(as) os(as) selecionados(as) autorizam a Direção do Festival NOIA, a partir do envio da ficha de inscrição, a apresentar os curtas-metragens em exibições gratuitas realizadas pelo Festival.

**4.5** O Festival NOIA oferece ao(a) representante do filme selecionado, que resida e estude fora do Estado do Ceará, hospedagem, alimentação e traslado em Fortaleza, bem como ajuda de custo de R\$ 700,00 (setecentos reais) para seu transporte ao município de Fortaleza, que será pago em espécie, no momento da chegada ao Festival NOIA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A realização do item 4.5 está condicionada a efetivação mínima de captação de recursos do projeto; caso não ocorra, não teremos recursos para custear as despesas de passagem aérea ou terrestre, hospedagem e alimentação dos selecionados residentes fora da cidade de Fortaleza. E faremos o debate pós-exibição por meio de vídeo conferência, mediante aviso prévio aos inscritos através de e-mail, mensagem via whatsapp, sms e/ou pelo site do NOIA.

### **5. DA PREMIAÇÃO**

**5.1** A Comissão Julgadora será composta por profissionais diretamente ligados à realização, crítica ou produção

acadêmica em audiovisual.

**5.2** A Comissão Julgadora avaliará as obras e concederá o Troféu NOIA, durante Cerimônia de Encerramento, nas seguintes categorias:

- Melhor Curta-metragem Júri Oficial;
- Melhor Curta-metragem Júri da Crítica;
- Melhor Curta-metragem Júri Popular;
- Melhor Curta-metragem Mostra Ceará Júri Popular;
- Melhor Direção ;
- Melhor Roteiro;
- Melhor Montagem;
- Melhor Som;
- Melhor Música;
- Melhor Fotografia;
- Melhor Direção de Arte;
- Melhor Figurino;
- Melhor Maquiagem;
- Melhor Atriz;
- Melhor Ator;
- Melhor Elenco.

**5.3** À Comissão Julgadora será facultado conceder prêmios especiais e/ou menções honrosas, desde que em comum acordo com a Direção do Festival NOIA. Assim como poderá não agraciar determinada(s) categoria(s), caso julgue não haver obra suficientemente qualificada para receber o(s) específico(s) prêmio(s).

**5.4** A Direção do Festival NOIA também poderá conceder prêmios especiais e/ou menções honrosas, caso considere necessário.

**5.5** Caso instituições, públicas ou privadas, desejem criar prêmio especial para agraciar os curtas exibidos no Festival, poderão fazê-lo por critérios próprios, durante a cerimônia de entrega de troféus, somente com o consentimento prévio da Direção do Festival NOIA.

**5.6** As despesas referentes ao envio das premiações são de responsabilidade da Direção do Festival NOIA.

## **6. CERTIFICADO DE PRODUTO BRASILEIRO – CPB (INSCRIÇÃO DO CURTA NA ANCINE)**

**6.1** O Festival NOIA realiza anualmente a Itinerância no Brasil e no exterior, em caráter de divulgação do Festival, dos filmes participantes da edição do ano anterior. A Itinerância acontece em centros culturais, faculdades e espaços públicos e privados que promovam arte e cultura, bem como em programas de televisão públicas e privadas para divulgação do Festival. Para tanto, todos os filmes participantes do Festival NOIA necessitam ter seu registro na ANCINE para obtenção do Certificado de Produto Brasileiro – CPB, exigido pela ANCINE (Medida Provisória 2.228-1/2001). Por isso, o Festival NOIA solicita aos inscritos:

**6.1.1** Envio do Certificado de Produto Brasileiro – CPB, emitido pela ANCINE, registrado de forma independente pela Direção do filme;

**6.1.2** Caso o filme não tenha registro do CPB na ANCINE, o Festival NOIA concede um prazo de até 90 dias, a partir da data de encerramento do Festival, para que o filme seja registrado de forma independente na ANCINE;

**6.1.3** Caso a Direção do filme participante queira que a Organização do Festival NOIA registre seu filme junto à ANCINE, em nome do próprio Diretor, vinculando o filme à produtora do Festival, sem custo e burocracia para a Direção do filme, o responsável pelo filme deverá emitir declaração de intenção de registro após encerramento do Festival;

**6.1.4** Caso o filme não possua o CPB e a Direção do filme não queira registrar o CPB por conta própria ou com apoio da produtora do Festival NOIA, o mesmo poderá não participar da Mostra Itinerante nas redes de televisão, de acordo com suas grades de programação;

**6.1.5** A Direção do Festival NOIA poderá fazer, caso necessário, o registro dos filmes selecionados na Ancine para

efeitos de isenção da CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, incidente sobre as obras audiovisuais exibidas em Festivais.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O(A) diretor(a) responsável pela inscrição da obra audiovisual, ao enviar a ficha de inscrição, declara-se o responsável pelos direitos de imagem e pelos direitos autorais e conexos advindos da realização e exibição do curta-metragem, bem como declara a cessão de direitos autorais e conexos à Organização do Festival NOIA, para sua exibição no Festival e nas suas Itinerâncias;

**7.2** O(A) diretor(a) responsável pela inscrição da obra audiovisual, ao enviar a ficha de inscrição, declara ser o detentor dos direitos para exibição da obra audiovisual inscrita no Festival NOIA, bem como ser de sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações legais referentes à legislação de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98);

**7.3** O(A) diretor(a) responsável pela inscrição da obra audiovisual, ao enviar a ficha de inscrição, declara serem verdadeiras as informações prestadas no formulário de inscrição, assumindo toda e qualquer responsabilidade por reclamações futuras relativas a direitos autorais, que porventura sejam interpostas por terceiros perante o Festival NOIA e a ANCINE;

**7.4** Todos os integrantes dos curtas-metragens selecionados autorizam, mediante Declaração de Participação assinada pelo responsável do filme, a utilização de suas imagens fotográficas e/ou cinematográficas geradas durante o evento 18º NOIA - FESTIVAL DO AUDIOVISUAL UNIVERSITÁRIO, no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, entre os dias 22/10/2019 a 27/10/2019, para compor acervo, tais como fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação, exibição em eventos, exposições e publicações na mídia impressa e eletrônica. A finalidade é veicular a imagem ou a marca do evento, de seu realizador e das empresas patrocinadoras, bem como reprodução em qualquer peça gráfica ou veículo de mídia existente ou futuramente inventado, por prazo indeterminado, para fins de divulgação, fruição ou educacionais, observados os direitos morais do(s) autor(es) e sua identificação, previstos em Lei, sejam essas destinadas à divulgação do Festival Noia ao público em geral e/ou apenas para uso interno das instituições envolvidas, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

**7.5** A autorização citada no item 7.4 é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, bem como autoriza o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro;

**7.6** Os trabalhos que não atenderem às exigências deste Regulamento serão desclassificados;

**7.7** O envio da Declaração de Participação no Festival NOIA (anexo 1) devidamente preenchida e assinada, vincula o diretor responsável pelo curta-metragem à aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento;

**7.8** Os casos aqui não previstos serão dirimidos pela Direção do Festival NOIA, com foro na comarca de Fortaleza/CE;

**7.9** Dúvidas de qualquer natureza deverão ser encaminhadas para o e-mails: [noiacinema@propono.com.br](mailto:noiacinema@propono.com.br).

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

**Paulo Benevides**  
**Diretor Executivo Festival NOIA**

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL NOIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

- AUTORIZAMOS OS REALIZADORES DO FESTIVAL NOIA, DE FORMA GRATUITA, A EXIBIR A IMAGEM DO DIRETOR E DEMAIS INTEGRANTES, CUJOS NOMES CONSTAM NA FICHA TÉCNICA INFORMADA, COM OU SEM ÁUDIO, EM TODA E QUALQUER DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA OU JORNALÍSTICA DO FESTIVAL (FÍSICO OU VIRTUAL), NESTA OU FUTURAS EDIÇÕES.
- AUTORIZAMOS A EXIBIÇÃO DO FILME INSCRITO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FESTIVAL NOIA EM CARÁTER DE DIVULGAÇÃO, POR QUALQUER PLATAFORMA DE EXIBIÇÃO - VIRTUAL, TELEVISIVA OU PRESENCIAL, NESTA E EM EDIÇÕES POSTERIORES, EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS. A AUTORIZAÇÃO É POR PRAZO INDETERMINADO E A CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS É POR 70 ANOS, OBRIGANDO OS SUCESSORES DAS PARTES A QUAISQUER TÍTULO E TEMPO.
- ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE DE RESPONDER PLENA E EXCLUSIVAMENTE, INCLUSIVE EM DIREITO DE REGRESSO, POR TODA E QUALQUER RECLAMAÇÃO OU LITÍGIO RELACIONADO A PLÁGIO OU OUTRAS INFRAÇÕES A DIREITOS AUTORAIS;
- CONSIDERAREMOS VÁLIDAS E EFICAZES TODAS AS COMUNICAÇÕES QUE FOREM FEITAS ATRAVÉS DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE MANTÊ-LOS ATUALIZADOS, SOB PENA DE, EM NÃO O FAZENDO, NÃO TERMOS DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, PAGAMENTO OU RECLAMAÇÃO EM RAZÃO DE NÃO TOMARMOS CONHECIMENTO DE COMUNICADOS REALIZADOS ATRAVÉS DOS DADOS INFORMADOS.
- ELEGE-SE, PARA TODOS OS FINS, O FORO DA COMARCA DE FORTALEZA-CE.

**DIRETOR / RESPONSÁVEL PELO FILME**

LOCAL (CIDADE/ESTADO): DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (EM CASO DE MENOR DE IDADE):

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_ (responsável) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que sou responsável legal de (nome do menor) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, me responsabilizando por todos seus atos e ações perante suas atividades artísticas inscritas no 18º NOIA – Festival do Audiovisual Universitário.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável